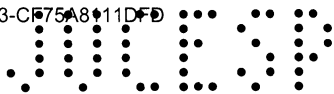


SOSU SECURITIZADORA S.A.  
CNPJ nº 57.505.766/0001-45  
NIRE 35.300.648.129



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 19 de maio de 2025, às 09:00 horas, na sede social da **SOSU SECURITIZADORA S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, Conjunto 72 - Parte, Pinheiros, CEP 05407-003.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA:** Sr. Pedro Lorena Campos como Presidente; e Sra. Mariana Dematte Gauer, como Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:
  - (i) a realização de operação de securitização de recebíveis, nos termos da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430") e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") ("Operação de Securitização"), por meio da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), destinada à investidores profissionais, as quais serão distribuídas pela própria Companhia, nos termos do Artigo 43 da Resolução CVM 60 ("Oferta"), tendo como lastro direitos creditórios representados em títulos de renda fixa ("Direitos Creditórios Iniciais") e/ou os constituídos por sentenças de mérito prolatadas no curso de ações judiciais ("Direitos Creditórios Alvo", e quando em conjunto com os Direitos Creditórios Iniciais, os "Direitos Creditórios"), conforme os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Sosu Securitizadora S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Companhia e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São



Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”);

(ii) autorização para que a Companhia, por meio de seus diretores ou representantes legais, agindo na qualidade de securitizadora da Emissão, possa negociar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, os Direitos Creditórios, tanto os integrantes do patrimônio separado quanto aqueles prospectivos, podendo, para tanto, firmar e negociar contratos de cessão, instrumentos de negociação, acordos de quitação, renegociação, repactuação ou qualquer outro instrumento necessário à implementação de tais operações, com quaisquer contrapartes, bem como praticar todos os demais atos correlatos ou necessários para assegurar a efetividade e regularidade dessas operações;

(iii) autorização para que a Companhia realize a distribuição pública das Debêntures, conforme autorizado pelo Artigo 43 da Resolução CVM 60, podendo, para tanto, adotar todas as providências necessárias à realização da Oferta;

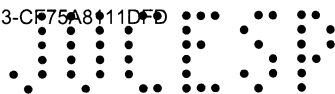
(iv) autorização para que os diretores e/ou demais representantes legais da Companhia adotem todas as medidas para efetivar as matérias acima, incluindo: (a) negociar, em nome da Companhia, todos os termos, condições, garantias, celebrar os documentos e seus eventuais aditamentos; e (b) praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima e à implementação da Operação de Securitização, inclusive a formalização e efetivação da contratação dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações, bem como fixar-lhes honorários; e

(v) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores relacionados às matérias acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito:

**5.1.** Aprovar a realização da Operação de Securitização, por meio da emissão das Debêntures, as quais terão as seguintes principais características, conforme vierem a ser detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão:

(a) **Número da Emissão:** A Operação de Securitização representa a 1ª (primeira) emissão de instrumentos de securitização e de Debêntures da Companhia;



**(b) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) sendo: **(i)** R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) no âmbito das Debêntures da Série Sênior; **(b)** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no âmbito das Debêntures da Série Mezanino; e **(c)** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no âmbito das Debêntures da Série Subordinada;

**(c) Número de Séries:** A Emissão será realizada em 3 (três) séries (sendo a 1ª série denominada “Série Sênior”, a série mezanino denominada “Série Mezanino”, e a 3ª série denominada “Série Subordinada”, em conjunto e indistintamente, “Séries” e as Debêntures alocadas como debêntures da primeira série, as “Debêntures da Série Sênior”, como debêntures da segunda série, as “Debêntures da Série Mezanino” e/ou como debêntures da terceira série, as “Debêntures da Série Subordinada”);

**(d) Lastro da Emissão:** a Operação de Securitização terá como lastro os Direitos Creditórios;

**(e) Quantidade das Debêntures:** Serão emitidas 10.000 (dez mil) Debêntures, sendo 7.000 (sete mil) no âmbito da Série Sênior, 2.000 (duas mil) no âmbito da Série Mezanino e 1.000 (mil) no âmbito da Série Subordinada;

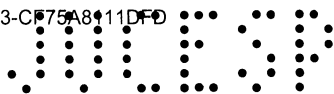
**(f) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”);

**(g) Colocação:** As Debêntures serão objeto da Oferta, através da distribuição diretamente pela Companhia.

**(h) Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 23 de maio de 2025 (“Data de Emissão”).

**(i) Prazo e Data de Vencimento.** As Debêntures terão prazo de vigência de 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco dias corridos) a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 21 de maio de 2032 (“Data de Vencimento”), ressalvados os termos que vierem a ser dispostos na Escritura de Emissão.

**(j) Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas em uma única data e podem ser, em parte ou na totalidade, integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio do MDA,



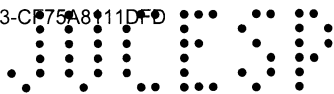
administrado e operacionalizado pela B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme vier a ser estabelecido no respectivo boletim de subscrição (“Primeira Data de Integralização”). As Debêntures subscritas e não integralizadas serão integralizadas em datas posteriores à Primeira Data de Integralização, mediante chamadas de capital pela Companhia, em moeda corrente nacional, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, conforme vier a ser estabelecido no respectivo boletim de subscrição das Debêntures (sendo cada uma dessas, uma “Data de Integralização”), conforme o Preço de Integralização aplicável à respectiva Data de Integralização.

Entende-se como “Preço de Integralização”: (i) para as Debêntures da Série Sênior, o preço equivalerá ao resultado da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Debêntures da Série Sênior em circulação, limitado ao valor da Remuneração-Alvo; (ii) para as Debêntures da Série Mezanino, o preço equivalerá ao resultado da divisão, como dividendo, do valor do Patrimônio Líquido menos a soma do Valor Nominal Unitário de todas as Debêntures de Série Sênior, e, como divisor, o número de Debêntures da Série Mezanino em circulação, limitado ao valor da Remuneração-Alvo das Debêntures da Série Mezanino; e (iii) o eventual excedente do Patrimônio Líquido será incorporado às Debêntures da Série Subordinada.

Entende-se como “Patrimônio Líquido”: o valor do Patrimônio Separado menos as exigibilidades referentes aos encargos, despesas e as provisões.

**(k) Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série Sênior e das Debêntures da Série Mezanino ou seu saldo, conforme aplicável, será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a substituí-lo em caso de ausência, de forma exponencial e *pro rata temporis*, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data da primeira integralização de cada Debênture, conforme o caso para cada Série, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária, incorporado ao respectivo Valor Nominal Unitário ou seu saldo (“Valor Nominal Unitário Atualizado”);

**(l) Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, das Debêntures da Série Sênior e das Debêntures da Série Mezanino, incidirão juros remuneratórios correspondentes a até 8% (oito por cento) ao ano e até 10% (dez por



cento) ao ano base 252 dias úteis, respectivamente (cada uma, uma "Remuneração-Alvo"), desde a Data de Início a Rentabilidade ou a data de pagamento da Remuneração-Alvo (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), observada a subordinação a ser prevista na Escritura de Emissão. O cálculo da Remuneração-Alvo obedecerá às fórmulas constantes na Escritura de Emissão;

**(m) Debêntures da Série Subordinada:** As Debêntures da Série Subordinada não terão Remuneração-Alvo ou Atualização Monetária, seu pagamento será realizado apenas considerando o respectivo Valor Nominal Unitário ou seu saldo.

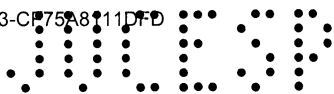
**(n) Amortização do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, será amortizado na Data de Vencimento ("Amortização Ordinária"), ressalvados: **(i)** os pagamentos devidos em caso de Evento de Vencimento Antecipado, de Amortização Extraordinária ou de Resgate Extraordinário; e **(ii)** demais termos que condições que vierem a ser dispostos na Escritura de Emissão;

**(o) Encargos Moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida e não paga nos termos da Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 30 dias corridos após o recebimento de notificação do Agente Fiduciário nesse sentido, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados *pro rata temporis* sobre o montante assim devido e não pago;

**(p) Amortização e Resgate Extraordinários:** Na medida em que são instrumento de securitização, nos termos da Lei 14.430, as Debêntures serão facultativamente e antecipadamente amortizadas ou resgatadas, a qualquer tempo, antes da Data de Vencimento, a exclusivo critério da Securitizadora e independentemente de vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições que vierem a ser dispostos na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária" e "Resgate Extraordinário", respectivamente);

**(q) Garantias Reais:** Não serão constituídas garantias, reais ou fidejussórias, sobre as Debêntures;

**(r) Regime Fiduciário:** Nos termos da Lei nº 14.430, ficará instituído o Regime Fiduciário sobre: **(i)** os Direitos Creditórios, suas garantias e seu produto, inclusive em razão de sua excussão; **(ii)** quaisquer valores que



venham a ser depositados na conta centralizadora e/ou em qualquer outra conta relacionada com a Operação de Securitização; e (iii) qualquer bem ou direito que venha a ser adquirido ou obtido com os itens “i” e “ii”, independentemente da forma, inclusive valores objeto de ordens de pagamento, ou eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados, assim como o produto do resgate ou da alienação de referidos investimentos (“i” a “iii”, em conjunto, “Bens sob Regime Fiduciário”);

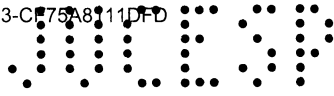
(s) **Patrimônio Separado**. Os Bens sob Regime Fiduciário constituem patrimônio separado da Companhia, por ela titularizado, que não se confunde com o seu patrimônio comum ou com outros patrimônios separados de titularidade da securitizadora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis ou de outros valores mobiliários de sua emissão, ou de emissão de sociedades sob controle comum, direta ou indiretamente (“Patrimônio Separado”);

(t) **Conversibilidade**: As Debêntures serão não conversíveis em ações da Companhia;

(u) **Revolvência**: Na medida em que haja pagamento, resgate, amortização, alienação e/ou outro mecanismo de liquidez de qualquer Direito Creditório, os recursos líquidos recebidos pela Securitizadora serão por ela: (i) depositados na conta centralizadora; e, (ii) em se tratando dos Direitos Creditórios Iniciais, os quais serão definidos na Escritura de Emissão, utilizados para aquisição dos Direitos Creditórios Alvo, em até 1440 (mil quatrocentos e quarenta) dias a contar da Data de Emissão, sem prejuízo da possibilidade da aplicação da revolvência para os Direitos Creditórios Alvo, a exclusivo critério da Companhia; e

(v) **Demais Condições**: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures e da Operação de Securitização serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão.

5.2. Aprovar que a Companhia, por meio de seus diretores ou representantes legais, agindo na qualidade de securitizadora da Emissão, possa negociar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, os Direitos Creditórios, tanto os integrantes do patrimônio separado quanto aqueles prospectivos, podendo, para tanto, firmar e negociar contratos de cessão, instrumentos de negociação, acordos de quitação, renegociação, repactuação ou qualquer outro instrumento necessário à implementação de tais operações, com quaisquer contrapartes,



bem como praticar todos os demais atos correlatos ou necessários para assegurar a efetividade e regularidade dessas operações;

5.3. Aprovar que a Companhia realize a distribuição pública das Debêntures, conforme autorizado pelo Artigo 43 da Resolução CVM 60, podendo, para tanto, adotar todas as providências necessárias à realização da Oferta;

5.4. Aprovar que os diretores e/ou demais representantes legais da Companhia adotem todas as medidas para efetivar as matérias acima, incluindo: (a) negociar, em nome da Companhia, todos os termos, condições, garantias, celebrar os documentos e seus eventuais aditamentos; e (b) praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima e à implementação da Operação de Securitização, inclusive a formalização e efetivação da contratação dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações, bem como fixar-lhes honorários; e

5.5. Ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a consecução da Emissão, da Operação de Securitização e da Oferta.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia.

São Paulo/SP, 19 de maio de 2025.

**Mesa:**

Digitally signed by  
Pedro Lorena Campos  
DN: cn=Pedro Lorena Campos, o=Companhia  
C=BR  
Reason: AC LACK OF  
Reason: AC LACK OF

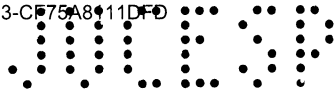
**Pedro Lorena Campos**  
Presidente

Digitally signed by  
Mariana Dematte Gauer  
DN: cn=Mariana Dematte Gauer, o=Companhia  
C=BR  
Reason: AC LACK OF  
Reason: AC LACK OF

**Mariana Dematte Gauer**  
Secretário

[Assinaturas seguem na próxima página]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]



[Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Sosu Securitizadora S.A., realizada em 19 de maio de 2025]

**Acionistas:**

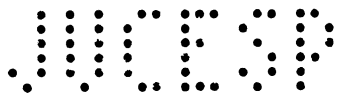


**SOSU HOLDING S.A.**



**SOSU ATIVOS JUDICIAIS LTDA.**





## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5028FD35-581B-407C-BE53-CF75A8111DFD

Status: Concluído

Assunto: Documento para a JUCESP: Sosu - AGE Aprovação (Securitização - Debêntures).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 8

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Murilo Montealeone

Av Pedroso de Moraes 1201

São Paulo, SP SP

mmontealeone@demarest.com.br

Endereço IP: 201.63.9.194

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Murilo Montealeone

Local: DocuSign

19/05/2025 14:46:00

mmontealeone@demarest.com.br

## Eventos do signatário

André Walter de Oliveira

andre@sosu.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/05/2025 15:10:49

ID: 71bb743a-24a2-4f2e-9859-4592ffa1211e

Mariana Dematte Gauer

mariana.gauer@sosu.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/05/2025 15:07:50

ID: 6184efda-e2d4-4726-b185-25f450793461

Pedro Lorena de Campos

pedro@sosu.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/05/2025 15:15:17

ID: 078f3383-9a16-4c2e-a676-12c8269ee5ed

PRISCILA MARTINS CARDOZO DIAS

priscila@sosu.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/05/2025 16:29:11

ID: 06273afa-f33f-4a2e-b1ee-f2d4c4c0772c

## Assinatura

Assinado por:  
*André Walter de Oliveira*  
D199889973ADA4EB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.47.46.26

Assinado por:  
*Mariana Dematte Gauer*  
D10014CE60842B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.47.46.26

Signed by:  
*Pedro Lorena de Campos*  
D680E3F41AF64A5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.47.46.26

DocuSigned by:  
*PRISCILA MARTINS CARDOZO DIAS*  
9A48C863F4C54DD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.47.46.26

## Registro de hora e data

Enviado: 19/05/2025 15:00:40

Visualizado: 19/05/2025 15:10:49

Assinado: 19/05/2025 15:13:46

Enviado: 19/05/2025 15:00:40

Visualizado: 19/05/2025 15:07:50

Assinado: 19/05/2025 15:19:59

Enviado: 19/05/2025 15:00:40

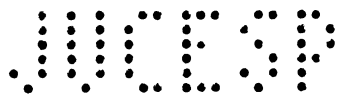
Visualizado: 19/05/2025 15:15:17

Assinado: 19/05/2025 15:18:45

Enviado: 19/05/2025 15:00:41

Visualizado: 19/05/2025 16:29:11

Assinado: 19/05/2025 18:06:25



<b>Eventos do signatário presencial</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
Demarest Regulatório regulatorio.docusign@demarest.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	Enviado: 19/05/2025 15:00:41
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 15/03/2024 13:21:01 ID: d8121b2c-15cc-401f-aa9a-3bfda46a3b12		
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/05/2025 15:00:41
Entrega certificada	Segurança verificada	19/05/2025 16:29:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/05/2025 18:06:25
Concluído	Segurança verificada	19/05/2025 18:06:27
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

JUCESP

20 05 25

**DocuSign** 

**Validador de Documentos:**

- 1. Acesse o link:** <https://www.docusign.com.br/> e clique em acessar documentos no canto superior direito da tela;
- 2. Digite o código de Segurança do Documento:** 895FE94A15B04D6E9EA1943A8EB3A2297 ou;
- 3. Escaneie o QRCODE abaixo.**

